

Município



de Goiânia

DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETÁRIO: JOAQUIM SANTANA FONSECA

ANO 1978

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1978

Nº 528

Palácio das Campinas

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N.º 5.336, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

"Veda a circulação de táxis de outros municípios".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — É vedada a circulação de táxis de outros municípios dentro dos limites do território de Goiânia.

§ 1.º — Permite-se o trânsito de táxis de outros municípios apenas para o simples desembarque de seus passageiros.

§ 2.º — No caso previsto no parágrafo anterior, o veículo deverá ter, ao adentrar os limites deste Município, o aparelho de taxímetro e o luminoso sobre a carroceria cobertos.

Art. 2.º — Aos infratores da presente Lei será aplicada multa equivalente ao valor do maior salário mínimo vigente no país, cobrada em dobro nas reincidências.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e sete. (20-12-1977).

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

HILDA NAVES DE ALMEIDA NUNES

JOCEL RODRIGUES BARBOSA

CLOVIS RODRIGO DO VALE

NELSON GUIMARAES

ONOFRE DA COSTA ABREU

JACI FERNANDES SOBRINHO

LEI N.º 5.340, DE 04 DE JANEIRO DE 1978

"Denomina edificio escolar".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica, pela presente Lei, denominada ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU "PEDRO GOMES DE MENEZES" o edificio público situado à Rua Manoel Silva, quadra 08, Vila Regina.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e setenta e oito (04-01-1978).

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA

HILDA NAVES DE ALMEIDA NUNES

CLOVIS RODRIGO DO VALE

NELSON GUIMARAES

ONOFRE DA COSTA ABREU

JACI FERNANDES SOBRINHO

LEI N.º 5 341, DE 04 DE JANEIRO DE 1978

"Autoriza construção de Escola Municipal".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — O Chefe do Poder Executivo está autorizado a construir no bairro Jardim Califórnia, desta Capital uma Escola Municipal de 1.º Grau.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos quatro dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e setenta e oito (04-01-1978).

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA

HILDA NAVES DE ALMEIDA NUNES

CLOVIS RODRIGO DO VALE

NELSON GUIMARAES

ONOFRE DA COSTA ABREU

JACI FERNANDES SOBRINHO

LEI N.º 5.342, DE 04 DE JANEIRO DE 1978

"Autoriza a construção do Centro Administrativo Municipal e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — O Chefe do Poder Executivo está autorizado a construir o "Centro Administrativo Municipal".

PARAGRAFO ÚNICO — Este Centro Administrativo deverá sediar todas as secretarias da Prefeitura e seus órgãos subordinados, com a finalidade de centralizar toda a Administração do Município.

Art. 2.º — Fica proibido ao Executivo, após a construção do referido Centro, alugar qualquer imóvel para fins de funcionamento administrativo.

Art. 3.º — Autoriza-se ao Prefeito Municipal abrir crédito necessário às despesas de construção e equipamentos do referido Centro.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos quatro dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e setenta e oito (04-01-1978).

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA

HILDA NAVES DE ALMEIDA NUNES

CLOVIS RODRIGÓ DO VALE

NELSON GUIMARAES

ONOFRE DA COSTA ABREU

JACI FERNANDES SOBRINHO

LEI N.º 5.344, DE 06 DE JANEIRO DE 1978

"Autoriza a realização de operações de crédito por antecipação da receita".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, no correr do exercício financeiro de 1978, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada para o referido exercício.

Art. 2.º — As operações de crédito por antecipação da receita, previstas no artigo anterior, serão realizadas de conformidade com as disposições da Resolução n.º 62, de 30 de outubro de 1975, do Senado Federal.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1.º de janeiro de 1978, e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos seis dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e setenta e oito (06-01-1978).

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

NELSON GUIMARAES

ONOFRE DA COSTA ABREU

HILDA NAVES DE ALMEIDA NUNES

JOCEL RODRIGUES BARBOSA

JACI FERNANDES SOBRINHO

CLOVIS RODRIGO DO VALE

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 4, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977

"Aposenta funcionário"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso III, letra "a", da Resolução n.º 5, de 30 de dezembro de 1971 e tendo em vista o contido no processo n. 1.340/77,

R E S O L V E,

nos termos dos arts. 101, inciso III e 102, inciso I, letra "a", da Constituição Federal, combinados com o art. 68, inciso III, da Constituição Estadual, aposentar, a partir de 1.º (primeiro) de novembro de 1977, o funcionário BRASIL LIMONGI, no cargo de Assistente Técnico de Gabinete, do Quadro da Secretaria deste Poder Legislativo — QSPL, fixando-lhe proventos anuais de Cr\$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta cruzeiros), correspondentes à remuneração integral, direitos e vantagens inerentes ao cargo de que era titular.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete (21-11-1977).

PAULO SILVA GOMES
Presidente

DECRETO N.º 740, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 2496/77-SA, RESOLVE nomear PEDRO DE MORAIS JARDIM, Engenheiro Agrônomo, NS-707, Nível 3, para, em comissão, exercer o cargo de Coordenador de Arborização e Ajardinamento, Símbolo C-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a partir de 10 de outubro do ano em curso, atribuindo-se-lhe, nos termos do Art. 63, da Lei n.º 3.962, de 12 de agosto de 1968, uma gratificação de representação no valor mensal de 2/5 (dois quintos) sobre o vencimento do cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 de dezembro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

JACI FERNANDES SOBRINHO
Secretário de Ação Urbana

DECRETO N.º 785, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 2943/77-SA, RESOLVE considerar autorizadas as viagens que o servidor ELIR JOSÉ DE SOUZA, Coordenador de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, empreendeu às cidades de São

Paulo e Paulicéla — Estado de São Paulo, no período de 17 a 20 de janeiro e dias 7 e 8 de dezembro do ano em curso, e, em consequência, com fulcro no art. 2.º, do Decreto n.º 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 03.07.0212.710 — 3.1.1.0 — Pessoal, da vigente Lei de Melos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de dezembro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JACI FERNANDES SOBRINHO
Secretário de Ação Urbana

DECRETO N.º 788, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 2956/77-SA, RESOLVE:

I — dispensar o servidor WAGNER DO ESPÍRITO SANTO PINHEIRO LIMA, Agente Administrativo "F", SA-301, Nível 2, da Função Gratificada, FG-2, de Diretor da Biblioteca Pública Municipal, a partir de 1.º de dezembro do ano em curso;

II — designar a servidora WANDA MACHADO DE SA, Agente Administrativo "A", SA-301, Nível 7, para exercer a Função Gratificada, FG-2, de Diretor da Biblioteca Pública Municipal, da Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 1.º de dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de dezembro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

DECRETO N.º 789, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 2856/77-SA, RESOLVE designar a servidora VIDALINA MACHADO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo "C", SA-301, Nível 5, para, em substituição, exercer a Função Gratificada, FG-2, de Chefe do Setor de Administração da Secretaria de Educação e Cultura, durante o período de 1.º a 30 de dezembro corrente, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular LUZIA MAGALHÃES DE CARVALHO, Agente de Tesouraria "A", TP-605, Nível 4.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de dezembro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

DECRETO N.º 790, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 2388/77-SA, RESOLVE designar a servidora MARIA DO SOCORRO DA MATA FARIA, Professor do Ensino Primário, para, em substituição, exercer a Função Gratificada GE, com 04 classes, de Diretor do Grupo Escolar "João Braz", da Secretaria de Educação e Cultura, durante o período de 09 de setembro a 07 de dezembro do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular NILZA AVILA ROCHA, Professor do Ensino Primário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de dezembro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

DECRETO N.º 791, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 2388/77-SA, RESOLVE:

I — designar a servidora EILDIMIZIA NASCIMENTO DA SILVA, Professor do Ensino Primário, para, em confiança, exercer a Função Gratificada, FG-3, de Secretário de Ginásio, da Secretaria de Educação e Cultura, com lotação na "Escola Municipal de 1.º Grau Dona Jesuina de Abreu, a partir de 1.º de outubro do ano em curso;

II — designar a servidora VANI BELTRÃO COSTA, Agente Administrativo "C", SA-301, Nível 5, para, em confiança, exercer a Função Gratificada, FG-3, de Secretário de Ginásio da Secretaria de Educação e Cultura, com lotação no "Ginásio Municipal de 1º Grau da Vila Isaura", a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de dezembro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

DECRETO N.º 792, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 2587/77-SA, RESOLVE designar a servidora RENIR CARDOSO SERRANO, Agente Administrativo "C", SA-301, Nível 1, para, em confiança, exercer a Função Gratificada, FG-3, de Secretário de Ginásio, da Secretaria de Educação e Cultura, com lotação na "Escola Municipal de 1.º Grau do Setor Novo Mundo", a partir de 1.º de outubro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de

dezembro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

DECRETO N.º 793, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 2820/77-SA, RESOLVE designar a servidora CÂRITAS BEATRIZ DE OLIVEIRA, Agente Administrativo "F", SA-301, Nível 2, para, em confiança, exercer a Função Gratificada, FG-3, de Secretário de Ginásio, da Secretaria de Educação e Cultura, com lotação no "Ginásio Municipal de Goiânia", a partir de 1.º de setembro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de dezembro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

DECRETO N.º 794, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 2835/77-SA, RESOLVE designar o servidor WALDIVINO DUARTE BUENO, Agente Administrativo "F", SA-301, Nível 2, para, em substituição, exercer a Função Gratificada, FG-1, de Assessor Orçamentário, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, durante o período de 05 de novembro a 04 de dezembro do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular CIRO PERFEITO, Agente Administrativo "F", SA-301, Nível 2.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de dezembro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

DECRETO N.º 796, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 2750/77-SA, RESOLVE designar o servidor MAURO ROBERTO BONIFÁCIO, Agente Administrativo "E", SA-301, Nível 3, para, em substituição, exercer a Função Gratificada, FG-2, de Diretor da Divisão de Compras, do Departamento do Material e Patrimônio, durante o período de 1.º a 30 de dezembro do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular ALDERICO LOPES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo "F", SA-301, Nível 2.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de dezembro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

DECRETO N.º 795, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 2723/77-SA, RESOLVE nomear o servidor ALDERICO LOPES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo "F", SA-301, Nível 2, para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento do Material e Patrimônio, da Secretaria da Administração, durante o período de 1.º a 30 de dezembro do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular LAERTE FERREIRA DE ARAÚJO.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de dezembro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

DECRETO N.º 797, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 2784/77-SA, RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 7 de setembro do ano em curso, o Decreto n.º 329, de 23 de junho de 1977, que colocou a servidora NORMA DOS REIS, Professor do Ensino Primário, à disposição do Governo do Estado de Goiás, sem ônus para a Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de dezembro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

DECRETO N.º 799, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 2114/77-SA, RESOLVE considerar designado o servidor LUZICLER JESUS DE OLIVEIRA, Agente Administrativo "E", SA-301, Nível 3, a partir de 25 de agosto do ano em curso, para exercer a Função Gratificada, FG-4, de Chefe do Setor de Instalação e Manutenção, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de dezembro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

DECRETO N.º 800, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 2327/77-SA, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n.º 538, de 14 de setembro do ano em curso, que dispensou a servidora NEVE DE QUEIROZ SIMON, Professor do Ensino Primário, da Função Gratificada GE, com 08 classes, de Diretor do Grupo Escolar "São Luiz", da Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 1.º de outubro de 1977.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de dezembro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

DECRETO N.º 801, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 2531/77-SA, RESOLVE nos termos dos arts. 1.º e 2.º e seu § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.800, de 16 de novembro de 1973, conceder a DEJANIRA DA SILVA ARAÚJO, viúva do ex-servidor JOÃO ARAÚJO FELIZ, uma pensão mensal no valor de Cr\$ 957,85 (novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta e cinco centavos), a partir de 1.º de novembro do ano em curso e enquanto permanecer no estado de viuvez.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de dezembro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

DECRETO N.º 802, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 1457/77-SA, RESOLVE, nos termos do art. 176, III, combinado com o art. 178, III, ambos da Lei n.º 1.667, de 13 de junho de 1960, aposentar ODETE MAIA GUIMARÃES no cargo de Agente de Apoio à Ação Fiscal "C", AF-901, Nível 1, a partir desta data, fixando-lhe proventos anuais de Cr\$ 31.141,08 (trinta e um mil, cento e quarenta e um cruzeiros e oito centavos), sendo Cr\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte cruzeiros) correspondentes aos vencimentos do cargo de que é ocupante e Cr\$ 5.521,08 (cinco mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e oito centavos) de adicionais, por ter sido julgada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 de dezembro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

DECRETO N.º 804, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 5.º, da Lei n.º 5.147, de 8 de dezembro de 1976, em perfeita sintonia com o estatuído pelo art. 107, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica a Superintendência das Obras de Pavimentação Asfáltica da Capital — PAVICAP — autorizada a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o montante de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1.º de dezembro do ano em curso e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Goiânia, aos 30 de dezembro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

ONOFRE DA COSTA ABREU
Secretário

DECRETO N.º 04, DE 10 DE JANEIRO DE 1978

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso da competência que lhe é outorgada por lei e tendo em vista o contido do Processo n.º GAB-3.008/77, RESOLVE, nos termos do art. 12, da Lei n.º 5.306, de 11 de outubro de 1977, colocar o servidor BENEDITO DO ESPÍRITO SANTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo "G", SA-301, Nível 1, à disposição da Secretaria da Educação e Cultura, do Governo do Estado de Goiás, durante o período de 16 de setembro de 1977 a 31 de dezembro do ano em curso, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

NELSON GUIMARAES
Secretário

DECRETO N.º 05, DE 10 DE JANEIRO DE 1978

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas e benfeitorias dos imóveis destinados à construção de uma praça no Bairro da FAMA, nesta Capital, Quadra 18, trecho compreendido entre as ruas 4, 27 e 29 daquele Setor."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 92, inc. IV, da Lei n.º 8.268, de 11 de julho de 1977, e tendo em vista o disposto

nos arts. 5.º, letra "i", e 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes 1, 2, 3 e 4 da Quadra 18, da Rua 4 esquina com as ruas 27 e 29, Bairro da FAMA, nesta Capital, para construção de uma praça pública, cujos limites e dimensões são os constantes do memorial descritivo elaborado pela Comissão Geral de Desapropriação, conforme Processo n.º GAB-03374-A/77.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

CLOVIS RODRIGO DO VALLE
Secretário

DECRETO N.º 06, DE 10 DE JANEIRO DE 1978

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras com 2.505 metros quadrados, na antiga Fazenda "Arranca Toco", Zona Urbana desta Capital."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 92, inc. IV, da Lei n.º 8.268, de 11 de julho de 1977, e tendo em vista o disposto nos arts. 5.º, letra "i", e 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras com 2.505 (dois mil, quinhentos e cinco) metros quadrados, localizada entre o Córrego Cascavel e a Rua C-107, Jardim América, nesta Capital, e hoje cortada pela Rua C-132, cujos limites e confrontações, assim como suas dimensões, são os constantes do memorial descritivo elaborado pelo Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia — IPLAN, conforme Processo n.º PAVICAP-1667/77.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

NELSON GUIMARAES
Secretário

CLOVIS RODRIGO DO VALLE
Secretário

DECRETO N. 07, DE 10 DE JANEIRO DE 1978

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso da competência que lhe é outorgada por lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º GAB-03050/77, RESOLVE, nos termos do art. 12, da Lei n.º 5.306, de 11 de outubro de 1977, manter à disposição do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Regional, órgão do Governo do Estado de Goiás, o servidor JOSÉ SILVEIRA REZENDE, ocupante do emprego de Arquiteto, durante o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso, com todos os direitos e vantagens de sua vinculação empregatícia e sem ônus para a Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 10 de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

NELSON GUIMARÃES
Secretário

DECRETO N.º 10, DE 13 DE JANEIRO DE 1978

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao contido no artigo 47 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1.º — São autorizados respectivamente às Secretarias do Governo Municipal e Secretaria de Obras e Serviços Públicos a realização de despesas até o montante fixado nas dotações abaixo especificadas:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**GABINETE DO SECRETÁRIO**

02.01 — 03.07.0202.201 — 3.1.4.0	Cr\$ 310.000,00
02.01 — 03.07.0202.201 — 3.1.3.0	Cr\$ 310.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.04 — 03.60.3252.804 — 3.1.3.0	Cr\$ 800.000,00
08.01 — 03.07.0202.801 — 3.1.5.0	Cr\$ 700.000,00
08.06 — 03.07.0212.806 — 3.1.2.0	Cr\$ 900.000,00

Art. 2.º — A autorização de que trata o artigo anterior, corresponde a antecipação que se faz de parte das quotas de despesas das referidas Unidades que integram o PLANO DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 13 dias do mês de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

ONOFRE DA COSTA ABREU

NELSON GUIMARÃES

JOCEL RODRIGUES BARBOSA

DECRETO N.º 11, DE 13 DE JANEIRO DE 1978

“Cria a Comissão de Programação Trimestral de Aplicação e estabelece normas para a elaboração do Plano de Aplicação Trimestral da Prefeitura de Goiânia”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 47 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criada a Comissão de Programação Trimestral de Aplicação, composta pelo Diretor Presidente do IPLAN, e pelos Secretários do Governo Municipal, de Finanças e da Administração, sob a presidência do primeiro.

Art. 2.º — A Comissão de Programação Trimestral compete elaborar o Plano de Aplicação Trimestral da Prefeitura de Goiânia, visando ajustar o ritmo da execução do orçamento-programa ao fluxo provável de recursos.

§ 1.º — O Plano de Aplicação Trimestral, objetivará assegurar às Unidades Orçamentárias da Prefeitura a soma dos recursos necessários à execução de seu programa de trabalho e o equilíbrio entre a receita e a despesa do Município.

§ 2.º — O Plano de Aplicação Trimestral basear-se-á:

- I — na programação financeira;
- II — no programa de trabalho;
- III — nos créditos adicionais;
- IV — nos restos a pagar.

§ 3.º — O Plano de Aplicação Trimestral será elaborado a nível de Projeto ou Atividade e Grupo de Despesa, destacando as prioridades de cada Unidade Orçamentária.

Art. 3.º — As propostas para o Plano de Aplicação Trimestral deverão ser encaminhadas à Comissão de Programação Trimestral de Aplicação, através da Coordenadoria de Programação e Orçamento, do IPLAN, até o dia 10 do mês anterior ao trimestre a que se referir.

§ 1.º — Deverão constar nas propostas do Plano de Aplicação Trimestral:

- I — Denominação da Unidade Orçamentária;
- II — Trimestre a que se refere;
- III — Código e denominação dos Projetos ou Atividades, de acordo com o Orçamento Programa ou crédito consignado e o montante da despesa no período;

IV — Plano de Desembolso a ser cumprido no trimestre.

§ 2.º — As propostas para o Plano de Aplicação Trimestral, encaminhadas após a data fixada neste artigo, não serão consideradas pela Comissão de Programação Trimestral de Aplicação, ficando as transferências às unidades faltosas a critério da Secretaria de Finanças.

§ 3.º — O Plano de Aplicação Trimestral será aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO — Compete ainda à Coordenadoria de Programação e Orçamento, acompanhar, controlar e assistir a Comissão de Programação Trimestral de Aplicação na preparação do Plano de Aplicação Trimestral.

Art. 4.º — Compete à Coordenadoria de Programação e Orçamento, do IPLAN, a coleta e controle das propostas para o Plano de Aplicação Trimestral.

Art. 5.º — A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, no período de 15 a 25 do mês anterior ao trimestre a que se referir o Plano de Aplicação Trimestral, ou, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou qualquer de seus membros.

Art. 6.º — Os valores consignados no Plano de Aplicação Trimestral constituirão o limite de recursos disponíveis a cada Unidade Orçamentária.

Art. 7.º — O Plano de Aplicação Trimestral poderá ser alterado durante o trimestre, por ato do Chefe do Poder Executivo e proposta da Comissão de Programação Trimestral de Aplicação, mediante solicitação motivada dos dirigentes das Unidades Orçamentárias, observados os limites das dotações e o comportamento da Receita.

Art. 8.º — Aprovado o Plano de Aplicação Trimestral, a Comissão de Programação Trimestral de Aplicação encaminhará às Unidades Orçamentárias, e à Coordenadoria de Contabilidade e Administração Financeira e aos órgãos centralizadores da execução orçamentária, cópia do plano aprovado.

Art. 9.º — Os saldos do Plano de Aplicação Trimestral serão objeto de programação, pela Comissão de Programação Trimestral de Aplicação, para, se for o caso, serem usados no trimestre seguinte.

Art. 10 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro do corrente ano.

Art. 11 — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos dias do mês de de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

Secretário do Governo Municipal

Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14, DE 13 DE JANEIRO DE 1978

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 2940/77-SA, RESOLVE modificar o Decreto n.º 508, de 26-8-77, que designou a servidora LUIZA MARIA MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, Professor do Ensino Primário, para, em caráter precário e em substituição, exercer a Função Gratificada, FG-4, de Diretor do Grupo Escolar da Associação Benefi-

cente do Setor Pedro Ludovico, no período de 30 de maio a 30 de julho de 1977, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular ANA LUIZA DA SILVA BARBOSA, para considerar referida servidora designada para a mesma função, porém no período de 30 de maio a 29 de agosto de 1977.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 13 de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

DECRETO N.º 15, DE 13 DE JANEIRO DE 1978

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 2293/77-SA, RESOLVE dispensar, a pedido, a servidora MAGDA HELENA VERO-NEZ DE ALMEIDA, Agente Administrativo "E" — SA-30, Nível 3, da Função Gratificada, FG-3, de Secretário de Ginásio, com lotação na "Escola Municipal de 1.º Grau de Vila Isaura, a partir de 30 de setembro de 1977.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 13 de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

DECRETO N.º 16 DE 13 DE JANEIRO DE 1978

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 2720/77-SA, RESOLVE, nos termos dos arts. 101, inciso III, e 102, inciso I, letra "a", da Constituição Federal, aposentar, a partir desta data, ERONDINO FERNANDES GOMES, no cargo de Agente de Portaria "A", SO-501, Nível 5, fixando-lhe proventos anuais de Cr\$ 33.191,16 (trinta e três mil, cento e noventa e hum cruzeiros e dezessets centavos), sendo Cr\$ 24.768,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros) de vencimentos do cargo de que é ocupante e Cr\$ 8.423,16 (oito mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e dezessets centavos) de adicionais.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

DECRETO N.º 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1978

"Remembramento de Lotes"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 020847/77-SAU, de 09 de novembro de 1977, de interesse de ARMANDO RENATO PONTES:

DECRETA :

Art. 1.º — Ficam aprovados, respectivamente, o remembramento e a planta dos lotes n.ºs. 5, 6 e 7, da Quadra 36, situados à Rua Conego Evaristo Costa Campos, no Setor Criméia Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de n.º 5/6/7, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 5/6/7	ÁREA	1.500,00 m²
Pela linha de frente para a rua Conego Evaristo Costa Campos	37,50 m.	
Pelo lado esquerdo com lote 08	40,00 m.	
Pela linha de fundo com lotes 22, 23 e 24 ..	37,50 m.	
Pelo lado direito com lotes 03 e 04	40,00 m.	

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JACI FERNANDES SOBRINHO
Secretário de Ação Urbana

DECRETO N.º 18, DE 13 DE JANEIRO DE 1978

"Remembramento de Lotes".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 022612/77-SAU, de 22 de novembro de 1977, de interesse de KOEI MAKISHI,

DECRETA :

Art. 1.º — Ficam aprovados, respectivamente, o remembramento e a planta dos lotes n.ºs. 01 e 21, da Quadra 14, situados à Rua Americano do Brasil, no Parque Oeste Industrial, nesta Capital, que passam a constituir um único lote n.º 01/21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 01/21	ÁREA	1.754,40 m²
Pela linha de frente para a Rua Americano do Brasil	43,86 m.	
Pelo lado direito com o lote 02	40,00 m.	
Pela linha de fundo com os lotes 11 e 12	43,86 m.	
Pelo lado esquerdo com o lote 20	40,00 m.	

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JACI FERNANDES SOBRINHO
Secretário de Ação Urbana

DECRETO N.º 19, DE 13 DE JANEIRO DE 1978

"Remembramento de Lotes".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 015703/77, de 25 de agosto de 1977, de interesse de SOTREQ S/A de Tratores e Equipamentos,

DECRETA :

Art. 1.º — Ficam aprovados, respectivamente, o remembramento e a planta dos lotes n.ºs. 01, 02, 03, 04, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, da Quadra 165, situados entre as Ruas Mutum Turmalina, Sabiá e Av. Meia Ponte, no Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, que passam a constituir uma única área, com as seguintes características e confrontações:

QUADRA — 165	ÁREA	10.298,84m²
Pela linha de frente para a Rua Mutum	82,29 m.	
Pelo chanfrado	07,07 m.	
Pela linha de frente para a Rua Turmalina	90,00 m.	
Pelo chanfrado	07,07 m.	
Pela linha de frente para a Rua Sabiá	99,78 m.	
Pelo chanfrado	06,92 m.	
Pela linha de frente para a Av. Meia Ponte	92,08 m.	
Pelo chanfrado	07,92 m.	

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JACI FERNANDES SOBRINHO
Secretário de Ação Urbana

DECRETO N.º 020, DE 13 DE JANEIRO DE 1978

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso da competência que lhe é outorgada por lei e tendo em vista o contido do processo n.º GAB-02475/77, RESOLVE, nos termos do art. 12, da Lei n.º 5.306, de 11 de outubro de 1977, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, durante o período de 10 de outubro de 1977 a 31 de dezembro do ano em curso, a servidora LEONICE GOMES RODRIGUES, ocupante do emprego de Trabalhador Braçal, com todos os direitos e vantagens de sua vinculação empregatícia e sem ônus para a Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Goiânia, 11 de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

NELSON GUIMARÃES
Secretário

DECRETO N.º 22, DE 18 DE JANEIRO DE 1978

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo n.º GAB-0032/78, RESOLVE, nos termos do art. 12, da Lei n.º 5.306, de 11 de outubro de 1977, combinado com o disposto no art. 2.º, da Lei n.º 5.326, de 9 de dezembro de 1977, manter à disposição do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A., empresa do Governo de Goiás, durante o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso, o servidor VANDER VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fiscal de

Tributos Municipais "A", FT. 801, Nível 3, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Goiânia, aos 18 de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

NELSON GUIMARAES
Secretário

DECRETO N.º 23, DE 18 DE JANEIRO DE 1978

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo n.º GAB-03322/77, RESOLVE, nos termos do art. 12, da Lei n.º 5.306, de 11 de outubro de 1977, combinado com o disposto no art. 2.º, da Lei n.º 5.326, de 9 de dezembro de 1977, manter à disposição da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, órgão do Governo de Goiás, o servidor JOÃO NEPOMUCENO LEMES SOBRINHO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais "B", FT. 801, Nível 2, durante o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso, com todos os direitos e vantagens de seu cargo sem ônus para a Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Goiânia, aos 18 de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

NELSON GUIMARAES
Secretário

DECRETO N.º 25, DE 19 DE JANEIRO DE 1978

"Altera o Decreto n.º 125, de 22 de março de 1977, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 2.º do art. 25, da Lei n.º 5.107, de 2 de julho de 1976, e no art. 10, do Decreto n.º 125, de 22 de março de 1977.

DECRETA :

Art. 1.º — Os Níveis 3 e 4, da Categoria Funcional de Motorista do Grupo Ocupacional "Serviços Operacionais", constante do Anexo II, do Decreto n.º 125, de 22 de março de 1977, passam a ser, respectivamente, 4 e 5, com os mesmos quantitativos.

Art. 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior as especificações das Classes de Motoristas "B"-SO-505, Nível 3, e Motorista "A" — SO-505, Nível 4, passam a ter, respectivamente, os Níveis 4 e 5.

Art. 3.º — Fica revogado o § 2.º, do artigo 2.º, do Decreto n.º 125, de 22 de março de 1977, e de consequência, o § 1.º, do mesmo artigo passa a ser Parágrafo Único.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1.º de janeiro do ano em curso e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Goiânia, aos 19 de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

NELSON GUIMARAES
Secretário

DECRETO N.º 32, DE 24 DE JANEIRO DE 1978

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar à Secretaria de Educação e Cultura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4.º, da Lei n.º 5.323, de 06 de dezembro de 1977,

DECRETA :

Art. 1.º — É aberto à Secretaria de Educação e Cultura, um (01) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinados a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

02.07 — 08.48.2472.710 — 3.1.4.0 Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2.º — O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do vigente Orçamento:

02.09 — 10.58.0212.904 — 3.1.2.0 Cr\$ 1.000.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

NELSON GUIMARAES

JOCEL RODRIGUES BARBOSA

ONOFRE DA COSTA ABREU

JACI FERNANDES SOBRINHO

DECRETO N.º 33, DE 24 DE JANEIRO DE 1978

"Autoriza realização de Despesas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao contido no artigo 47, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA :

Art. 1.º — São autorizados respectivamente às Secretarias da Educação e Cultura de Obras e Serviços Públicos a realização de despesas até o montante fixado nas dotações abaixo especificadas:

02.07 — SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02.07 — 08.48.2472.710 — 3.1.4.0 Cr\$ 1.000.000,00

02.08 — SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

As despesas relativas a implantação do PROJETO

CURA - AREA PILOTO DO SETOR SUL Cr\$ 19.000.000,00

Art. 2º — A autorização de que trata o artigo anterior, corresponde a antecipação que se faz de parte das quotas de despesas das referidas Unidades que integram o PLANO DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 24 de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 24 dias do mês de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

NELSON GUIMARAES

ONOFRE DA COSTA ABREU

JOCEL RODRIGUES BARBOSA

DECRETO N.º 36, DE 25 DE JANEIRO DE 1978

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei n.º 5.040, de 20 de novembro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º — O vencimento da 1ª Parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, incidente sobre os imóveis não edificados, constantes do 1.º Grupo discriminado no Anexo I do Decreto n.º 657, de 11 de novembro de 1977, fica prorrogado para 28 de fevereiro de 1978.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e setenta e oito (25-01-1978).

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

NELSON GUIMARAES

ONOFRE DA COSTA ABREU

DECRETO N.º 37, DE 25 DE JANEIRO DE 1978

"Determina a realização de processo seletivo para as Categorias Funcionais de Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 22 da Lei n.º 5.107, de 02 de julho de 1976,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica o Secretário da Administração autorizado a promover, concluindo-os até 31 de janeiro próximo, processos seletivos para o preenchimento de vagas nos cargos e empregos das Categorias Funcionais de Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional, ambas integrantes do Grupo Ocupacional "Magistério", obedecendo ao disposto nos arts. 7.º e 8.º do Decreto n.º 773, de 25 de novembro de 1976.

Art. 2º — Na seleção para as Categorias de Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional será dada preferência, para concorrer, ao Professor "Pro-labore" que venha exercendo funções correspondentes, no antigo Plano de Classificação de Cargos, às de Orientador Educacional ou Orientador Pedagógico, tendo em vista o que dispõe o § 4.º do art. 1.º da Lei n.º 5.308, de 12 de outubro de 1977, com a nova redação advinda do art. 1.º da Lei n.º 5.339, de 21 de dezembro de 1977.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os servidores de outras categorias que vierem a concorrer, em logrando aprovação, serão aproveitados nas vagas remanescentes, segundo a ordem de classificação.

Art. 3º — Os Secretários Municipais da Educação e da Administração deverão providenciar para que todos os servidores admitidos como Professor Pro-labore tenham sua situação regularizada, até 31 de janeiro do corrente, de acordo com os dispositivos disciplinadores das Leis n.ºs. 5.308, de 12 de outubro e 5.339, de 21 de dezembro de 1977.

PARÁGRAFO ÚNICO — Deverá ser procedida ampla revisão do contrato de trabalho dos professores "pro-labore" que se dispuserem a realmente lecionar, a fim de que sejam atingidos, a partir de 1.º de fevereiro, do corrente ano, pelos benefícios dos arts. 1.ºs. das supracitadas leis.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

NELSON GUIMARAES
Secretário do Governo Municipal

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

HILDA NAVES DE ALMEIDA NUNES
Secretária da Educação

DECRETO N.º 38, DE 25 DE JANEIRO DE 1978

"Define clientela para a Categoria Funcional de Auxiliar de Secretaria e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 15 da Lei n.º 5.107, de 02 de julho de 1976 e com base no Anexo II da Lei n.º 5.137, de 1.º de novembro de 1976, de acordo com a redação que lhe é dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5.339, de 21 de dezembro de 1977, e com o art. 18 da Lei n.º 5.308,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Poderão concorrer à 1ª (primeira) investidura dos cargos ou empregos da Categoria Funcional de Auxiliar de Secretaria, instituída pela Lei n.º 5.339, de 21 de dezembro de 1977, todos os servidores da Administração Centralizada que preencham os requisitos estabelecidos na legislação municipal específica.

Art. 2.º — A inclusão de servidores da nova Categoria Funcional deverá ser efetivada pela Secretaria da Administração, através de suas unidades próprias, nos termos do art. 23 da Lei n.º 5.107, de 02 de julho de 1976, e do Decreto n.º 773, de 25 de novembro de 1976, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3.º — Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

NELSON GUIMARAES
Secretário do Governo Municipal

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

HILDA NAVES DE ALMEIDA NUNES
Secretária da Educação

DECRETO N.º 62, DE 31 DE JANEIRO DE 1978

"Desmembramento de Lote".

O PREFEITO DE GOIANIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 023698/77-SAU, de 1.º de dezembro de 1977, de interesse de NIVARDO GOMES GONTIJO,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ficam aprovados, respectivamente, a planta e o desmembramento do lote 04, da Quadra Mansão situado à Avenida Pampulha, no Setor Urias Magalhães, nesta Capital, que passa a constituir os lotes de n.ºs. 04 e 04-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 04	A R E A	669,00 m2
A frente, pela linha para Av. Pampulha		15,00 m
Ao lado direito, com lote 05		46,70 m
Ao fundo, pela linha com quem de direito		15,55 m
Ao lado esquerdo, com lote 04-A		42,50 m
LOTE — 04-A	A R E A	606,00 m2
A frente, pela linha para Av. Pampulha		15,00 m
Ao lado direito, com o lote 04		42,50 m
Ao fundo, pela linha com quem de direito		15,55 m
Ao lado esquerdo, com lote 03		38,30 m

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANIA, aos 31 de janeiro de 1978.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO
PREFEITO

JACI FERNANDES SOBRINHO
Secretário de Ação Urbana